

CAMPUS DE FRANÇA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Edital 109-2022 - STDAHR-CF - Convocação

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de França, UNESP, CONVOCA a candidato abaixo relacionada habilitada no Concurso Público, veiculado no Edital 81-2022-STGP-CF, para contratação de 1 Professor Colaborador, Ref. M5-3.1, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, por prazo determinado de 1 ano, em 24 horas semanais de trabalho, na área de Direito Privado, Subárea Direito Civil, junto ao Departamento de Direito Privado, Processo Civil e do Trabalho desta Faculdade, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antonio Petráglia, Franca-SP, fone: 0xx16) 3706-8852, para anúncio à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Fotocópia da cédula de identidade;
2- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitaoca.htm;
3- Documento que comprove atuação com o serviço militar se for o caso;
4- Comprovante de graduação em curso superior, que tenham, no mínimo, o título de Doutor;
5- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-97;

- 6- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
7- Fotocópia do PIS/PASEP;
8- Fotocópia do CPF regularizado acompanhado do comprovante de atualização pelos sites http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/CPFautentic.asp;
9- 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
10- Carteira de vacinação atualizada;
11- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS);
12- Conta corrente junto ao Banco do Brasil

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome - RG
1- ANA PAULA BAGAIOLLO MORAES BARBOSA - RG. 35.065.591-1 SSP-SP
Proc. 723-2022-FCHS-CF
Edital 108-2022-STGP-CF - Convocação
A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de França, UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público, veiculado no Edital 31-2020-STDAHR-CF, publicado no D.O. de 28-3-2020, para preenchimento mediante contratação de emprego público de Assistente Social, registrado sob o nº 621-GJ, no regime da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis - contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à s/Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antonio Petráglia, Franca-SP, fone: 0xx16) 3706-8850, para anúncio à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 01 - Cópia da cédula de identidade;
02 - Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp,
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/CPFautentic.asp
03 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitaoca.htm;
04 - Diploma do Ensino Superior em Serviço Social.
05 - Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-97;

06- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), atividade de caráter privado ou se recebe proventos de aposentadoria;
07- Declaração de residência e antecedentes criminais;
08- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
09- Fotocópia do PIS/PASEP;
10- 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

11- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS).
12- Carteira de vacinação devidamente atualizada;
13- Conta corrente junto ao Banco do Brasil
A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome - RG
2- THAIS VIANA FIGUEIRA - 45.898.146-1 SSP/SP
Proc. 518-2020-FCHS-CF

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Edital Nº 231/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2022)
A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia - Câmpus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e a classificação prévia.
002 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Saneamento, Análises Químicas e Biológicas)

Classificados
Inscrição - Nome - Documento - DL - Nasc - N. Obj. - N. Dissert - Prática - N. Final - Class. Prévia
16964276-NILSON JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNI
OR-1670973-25/02/1978-77.500-50.000-93.000-220.500-2
15339807-ROBSON LEODACIO PEREIRA - 4534264266
22/04/1986-70.000-100.000-78.000-248.000-1
16873874-RODRIGO DE CARVALHO - THEODORO-
AD-11070336-11/01/1988-62.500.000-50.000-172.500-3
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
(Processo 69/2022-FEG)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA

Edital Nº 326/2022-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anúncio à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capítulo 12 do mesmo Edital, munido de:

- 1 - Cópia da cédula de identidade;
2 - Cópia do título de eleitor e comprovante de entrar em dia com as obrigações eleitorais;
3 - Comprovante de não registrar antecedentes criminais;
4 - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6 - Cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade;
7 - Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
8 - Cópia do comprovante de escolaridade - Ensino Médio completo ou equivalente;
9 - 4 fotos 3x4 iguais e recentes;
10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.
003º SUELI AVAKO NOZAWA KORONOMA - 18303335-8
004º MATEUS IANAE - 49669738-9
005º MARIANA TAMIE TANIGUCHI TANAKA - 46837637-9
(Processo nº 389/2022-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA

Edital 327/2022-STGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública a deliberação nº 06/2022 da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 21/07/2022, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata GEÓRGEA ESPINDOLA RIBEIRO, Ref. 43655708, referente ao Edital nº 308/2022-STGP - Resultado e Classificação Final, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento Fonofonologia, para o Departamento de Fonofonologia.(PROCESSO 464/2022)
Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
Retificação no D.O.E. de 14/07/2022, pg. 209
No Edital nº 319/2022:
INCLUI-SE:

...
"2.4. Por se tratar de concurso de provimento de apenas 01 cargo público, não haverá reserva para pessoa com deficiência" (PROCESSO 936/2022)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

Edital Nº 100/2022 - STGP

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo descritos para as provas do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob regime da CLT e legislação complementar no conjunto de disciplinas: "Clínica Integrada I", "Clínica Integrada II", objeto do Edital nº 51/2022- ICT/CSJC, para provas a serem realizadas nas dependências do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777 - Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-000, conforme descrito abaixo:

28/07/2022 às 08:30h - sorteio do ponto da prova didática, na Secretaria do Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil;
28/07/2022 às 09:00h - prova escrita, na Sala B;
29/07/2022 às 08:30h - prova didática, na Sala B.
O(s) candidato(s) deverão se atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. Nº
P2022-2402-ACA61LLLO - CAMILA LOPES FERREIRA - 430444655
(Proc. 99/2022-CSJC)

Edital Nº 101/2022 - STGP

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo descritos para as provas do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob regime da CLT e legislação complementar no conjunto de disciplinas: "Odontopediatria I", "Odontopediatria II" e "Ortodontia", objeto do Edital nº 50/2022- ICT/CSJC, para provas a serem realizadas nas dependências do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777 - Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-000, conforme descrito abaixo:

28/07/2022 às 09:00h - sorteio do ponto da prova didática, na Secretaria do Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil;
28/07/2022 às 09:30h - prova escrita, na Sala C;
29/07/2022 às 09:00h - prova didática, na Sala C.
O(s) candidato(s) deverão se atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. Nº
P2022-2393-718AUORR6 - MURILO MATIAS - 304932814
P2022-2393-1MRURIBJO - CAROLINA JUDICA RAMOS - 262609241
(Proc. 127/2022-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital Nº 266/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2022-CSRP)
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e a classificação prévia.

001 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Acadêmica)

Eliminado na Prova Prática
Inscrição - Documento - Prática
16969774 - 507351204 - 25.000
17100461 - 494183688 - 25.000
16860365 - 452820546 - 15.000
16836804 - 466995600 - 35.000
Ausente na Prova Prática

Inscrição - Documento
16019628 - 53604645
Classificados
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG - CE - N. Obj. - Prática - N. Final - Class. Prévia
15645452 - CARLOS EDUARDO IVAMOTTO KANDA - 01/10/1987 - N - 8 - 5 - 3 - 12 - 70.000 - 70.000 - 140.000 - 4
16129353 - GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS - 04/06/1988 - N - 9 - 5 - 3 - 12 - 72.500 - 100.000 - 172.500 - 2
15131255 - GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO CLEMENTE - 13/02/1985 - N - 9 - 6 - 3 - 15 - 82.500 - 100.000 - 182.500 - 1
16762282 - IURI SOUZA SPINELLI - 18/04/1993 - N - 10 - 6 - 2 - 14 - 80.000 - 55.000 - 135.000 - 5
16736036 - VICTOR BRITO ROSA - 30/01/1985 - N - 9 - 6 - 4 - 13 - 80.000 - 85.000 - 165.000 - 3

002 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química e Ciências Ambientais)
Ausente na Prova Prática
Inscrição - Documento
15335305 - 400108424
15169138 - 4842814955
Classificados

Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG - CE - N. Obj. - OI - O2 - N. Obj. - Final - Class. Prévia
16513150 - CAIO VINICIUS LOPES WADA - 17/02/1996 - N - 10 - 6 - 1 - 16 - 82.500 - 30.000 - 50.000 - 80.000 - 54.500 - 217.000 - 6
16913728 - FABRÍCIO DE OLIVEIRA FERREIRA - 29/05/1981 - N - 6 - 4 - 3 - 16 - 72.500 - 50.000 - 50.000 - 100.000 - 98.000 - 270.000 - 1
17433428 - GLAUCINE PINHEIRO PEREIRA - 13/04/1996 - N - 6 - 6 - 2 - 14 - 70.000 - 50.000 - 35.000 - 85.000 - 75.000 - 230.000 - 3

15372103 - GRAZIELI OLINDA MARTINS - 28/11/1990 - N - 9 - 6 - 3 - 19 - 92.500 - 50.000 - 15.000 - 65.000 - 99.000 - 256.500 - 2
15511774 - LETICIA DE QUEIROZ MOZANER - 06/10/1995 - N - 9 - 4 - 2 - 13 - 70.000 - 35.000 - 15.000 - 50.000 - 94.000 - 214.000 - 7
15949427 - MAYCON JHONY SILVA - 22/03/1991 - N - 7 - 6 - 3 - 11 - 67.500 - 50.000 - 15.000 - 65.000 - 86.500 - 219.000 - 4
15411559 - TASSIA ELENA BRANDAO MARQUES
16/04/1987 - N - 9 - 6 - 4 - 16 - 87.500 - 50.000 - 15.000 - 65.000 - 165.000 - 217.500 - 5
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
(Proc. nº 118/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Edital Nº 195/2022 - Instituto de Artes - Câmpus São Paulo
Achim - abertas, nos termos do Despacho nº 373/2022- RUI/NEB - 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área MÚSICA, sub-área de conhecimentos em Música e no conjunto de disciplinas: "Cora de Câmara a I, VI; Voz e Expressão a I, IV", junto ao Departamento Música do Instituto de Artes do Câmpus São Paulo.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1655,35, correspondente à Classe AMS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

005: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no período de 25/07/2022 a 08/08/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 através de depósito identificado, no período das 00h00 de 25/07/22 até às 23h59 do dia 08/08/22, junto ao Banco do Brasil, agência 2800-2, c/c 26478-4 em nome de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - CNPJ 48.031.918/001-91-9.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, atentas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Música e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Música ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o curso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, no ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título honorário, no caso da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição corresponde a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação dos estudantes;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 25/07/2022 às 23h59 do dia 26/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br (no campo INFORMações COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/07/2022, a partir das 17:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: r.hia@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a Impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária ou;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

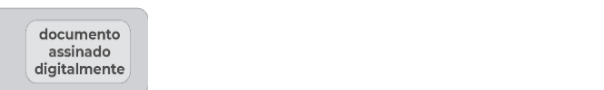
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento do candidato (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS E REALIZAÇÃO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - Prova escrita, eliminatória (peso 1) o candidato terá 60 minutos para discorrer, de maneira sucinta e fundamentada,



sobre o que julga importante constar no conteúdo programático para um curso de graduação com habilitação em Canto, estruturado em 8 semestres.

II - Prova didática, de caráter classificatório (peso 1): consistirá em aula expositiva em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, cujo sorteio será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados com a voz cantada. Após a realização da prova, a banca examinadora poderá arquivar o candidato sobre aspectos pertinentes à prova.

III - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (peso 1).

8.2. O concurso poderá ser híbrido, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou presencial, que será divulgado quando da convocação para o concurso.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. O modo híbrido será adotado os seguintes critérios:

I – os candidatos, o(s) e demais membros da Comissão Examinadora que pertença(m) à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identificação (RG), Carteira de Registro em Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Acuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

8.5.1. Serão estabelecidos os sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.4. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas na saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.5. Ser responsável pelo acondicionamento (uso descartável) de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.6. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. Poderão, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Critérios da Prova escrita - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das 3 notas:

-Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos: (até 2,5 pontos);

-Clareza argumentativa: (até 2,5 pontos);

-Apresentação, desenvolvimento, conclusão: (até 2,5 pontos);

-Precisão e correção gramatical: (até 2,5 pontos);

9.2. Critérios da Prova Didática - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das 3 notas:

-Planejamento, organização e desenvolvimento da aula: (até 2,0 pontos);

-Domínio teórico e conceitual do tema: (até 2,0 pontos);

-Adequação da exposição ao tema sorteado: (até 2,0 pontos);

-Pertinência da bibliografia utilizada (até 2,0 pontos);

-Domínio técnico/artístico das exemplificações ao instrumento: (até 2,0 pontos).

9.3. Critérios Análise de currículo lattes documentado - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Análise de currículo lattes documentado será a média aritmética das 3 notas:

-Títulos Acadêmicos (até 2,0 pontos);

-Doutorado em Música (1,0 pontos);

-Mestrado em Música (0,6 pontos);

-Mestrado em Áreas em áreas afins, tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica (0,4 pontos);

-Graduação em Áreas em áreas afins, tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica. (0,1 pontos).

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (até 5,0 pontos);

- Produção Artística na área específica nos últimos 10 anos (até 2,5 pontos)

-Concertos como solista (em contextos orquestrais, operístico e congêneres) (0,75 pontos);

-Gravações de CD solo/câmara (0,5 pontos);

-Concertos como concertista (0,5 pontos);

-Atividades regulares como coralista profissional (0,25 pontos);

-Performances em programas de televisão, rádio e outras mídias (0,25 pontos);

-Prêmios ou Fomento recebido pela atividade artística (0,25 pontos).

- Produção Científica e Técnica (até 1,6 pontos)

- Publicação de livros com autor (0,5 pontos);

- Publicação de artigos em periódicos indexados (0,3 pontos);

- Organização de livros (organizar), publicações de capítulo em livro, traduções de trabalhos acadêmicos (0,25 pontos);

- Trabalhos completos publicados em anais de congressos/ eventos científico nacional ou internacional (0,15 pontos);

- Palestras/Conferências/Mesas redondas em eventos nacionais ou internacionais (0,1 pontos)

- Outras produções técnicas participando em faixa de CD, redação para libretto, redação de programa de concerto, revisão técnica de partituras, artigos em publicações não indexadas etc. (0,1 pontos).

- Produção Cultural (até 0,5 pontos)

- Produção de álbuns fonográficos e/ou audiovisuais (0,2 pontos);

- Produção de espetáculos (0,2 pontos);

- Outras atividades (até 0,1 pontos);

- Atividade de Extensão (até 0,5 pontos)

- Organização de eventos (0,20 pontos);

- Coordenação de atividades de extensão realizadas no âmbito de instituições de ensino de nível superior (0,20 pontos);

- Participação em atividades de extensão realizadas no âmbito de instituições de ensino de nível superior (0,10 pontos);

- Atividade Didática (2,0 pontos)

- Atividade no ensino superior:

- Outras atividades de ensino relacionadas à área (0,2 pontos).

- Outras atividades (1,0 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2º) tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos; e

3º) tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não serão registrados antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nas publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e em todo o endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Respiração e Ressonadores: conceito e aplicação ao canto;

2) Dinâmicas e técnicas de ensaio para o canto coral;

3) Aquecimento e técnica vocal para coros: aspectos relevantes;

4) Classificação vocal: critérios gerais e específicos para voz do coralista;

5) Repertórios corais: critérios para sua organização;

6) Vocabal: do exercício para voz à concepção de gênero vocal;

7) Registro vocal: consecução e aplicação ao canto;

8) Jogos vocais como elemento para criação musical com a voz;

9) Arranjos corais de música popular no Brasil: contextos e problemáticas.

10) Saúde vocal: conhecimentos fundamentais para manutenção da voz do cantor.

BIBLIOGRAFIA

1) BEHLAU, M. & REHDER, M. I. Higiene vocal para o canto coral. Revinter, Rio de Janeiro, 1997;

2) COELHO, Helena W. Técnica Vocal para Coros. Brasília: Síndial, 1999;

3) COSTA, Rogério Luiz Moraes. Música errante: o jogo da improvisação livre. 1a. ed. – São Paulo: Perspectiva: Fapesp, 2016.

4) FERNANDES, Angelo José. O regente e a construção da sonoridade coral: uma metodologia de preparo vocal para coros. Campinas, Instituto de Artes da Unicamp, 2009. Tese de Doutorado;

5) FERNANDES, José Nunes. Mil e uma atividades de oficina de música: cadernos de exercícios. Rio de Janeiro: ed. Do autor, 2015.

6) FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Reflexões sobre aspectos da Prática Coral. In: Ensaios – Olhares sobre a música coral brasileira. RJ: Funarte, 2010. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1190442/mod_resource/content/0/LivroEnsaios_Ebook_28-08-OCR.pdf.

7) GARNET, Liz. Choral conducting and the construction of meaning: gesture, voice, identity, Forman; Burlington: Ashgate, 2009;

8) GOURLART, D. & COOPER, M. Por todo canto: coletânea de exercícios de técnica vocal. D. Goulart, Rio de Janeiro, 2000;

9) GROUT, Donald Jay. A history of Western Music. W. W. Norton, New York, 1989. Frank editorado;

10) KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira: dos primórdios ao início do século XX. Editora Movimento. Porto Alegre, 1982;

11) KERR, Samuel. Monitores corais. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1989;

12) _____, Carta Canto Coral. In: Ensaios – Olhares sobre a música coral brasileira. RJ: Funarte, 2010. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1190442/mod_resource/content/0/LivroEnsaios_Ebook_28-08-OCR.pdf.

13) HEZMANNS, Klaus. Vocal Warm-ups: 200 exercises for Choral and Solo Singers. Translation: Maryann Onofrietto, Ana Uttsch, Wiesbaden, Germany: Schott Music GmbH & Co. KG, Mainz, 2003;

14) BEHLAU, Maber e MADADIO, Glaucya (orgs.). Voz: tudo o que você queria saber sobre fala e canto. Rio de Janeiro: Revinter, 2015;

15) MABRY, Sharon. Exploring twentieth-century vocal music: a practical guide to innovations in performance and repertoire. New York: Oxford University Press, 2002;

16) MATHIAS, Nelson. Coral, um canto apaixonante. Brasília: MusiMed, 1986;

17) MARCONDES, Marcos Antônio. Enciclopédia da Música Brasileira: Erudita, Folclórica e Popular. Art Editora, São Paulo, 1977;

18) _____, História da Música no Brasil. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1981;

19) MILLER, Richard. The Structure of Singing. Schirmer Books, 1986;

20) _____, A estrutura do Canto: Sistema e arte na técnica vocal. Traduzido por Luciano Simões Silva. E Realizações Editora. São Paulo, 2019;

21) _____, National schools of singing: English, French, German, and Italian techniques of singing revisited. Lanham, Md.: Scarecrow Press, 1997;

22) OLIVEIRA, Carolina Andrade. O regente-arranjador e a circulação do repertório de arranjos nos coros brasileiros. Dissertação de Mestrado. São Paulo: SCAUSP, 2017. Disponível em <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/27217158/tdt-18042018-141755/pt-br.php>;

23) PINHO, Sílvia M. Rebelo. Manual de higiene vocal para profissionais da voz. 3. ed. Carapicaba, São Paulo: Pró-fono, 2002;

24) _____, Músculos intrínsecos da laringe e dinâmica vocal /Sílvia Pinho; Paulo Pontes. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

25) SCHAFFER, R. Murray. Educação sonora :100 exercícios de escuta e criação de sons. Traduzido por Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

26) _____, Ouvir(Cantar): 75 exercícios para ouvir e criar música. Traduzido por Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

27) SHROCK, Dennis. Choral Repertoire. Oxford: Oxford University Press, 2008.

28) SILVA, Luiz Eduardo. O ensino e a aprendizagem da técnica vocal em corais amadores a partir da concepção de regentes e cantores. Dissertação (Mestrado)- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Programa de Pós-Graduação em Música, Florianópolis, 2017.

29) STEGMAN, Sandra Frey. Choral Warm-ups: Preparation to Sing, Listen, and Learn. Source: Music Educators Journal, Vol. 89, No. 3 (Jan, 2003), pp. 37-40+58. Published by Sage Publications, Inc. on behalf of MENC: The National Association for Music Education. URL: <http://www.jstor.org/stable/3399674>. Acesso em: 05/04/2011.

30) SQUEFF, Enio. Reflexões sobre um mesmo tema. O Nacional e o Popular na Cultura Brasileira. Brasília: Unesp, São Paulo, 1982.

31) SUNDBERG, Johan. Ciência da Voz: Fatos sobre a voz na fala e no canto – tradução e revisão: Gláucia Laís Salomão. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

32) ZANDER, Oscar. Regência Coral. Porto Alegre: Movimento/ Instituto Estadual de Livro, 1979.

(Processo nº 188/2022 – CSP/IA)

CAMPUS DE REGISTRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA

CÂMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 77/2022-FCAVR - STGP – Deferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira TRINA PÚBLICO, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/07/2022, o DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciência do Solo, sub-área de conhecimento Gênese, Morfologia e Classificação do Solo e no conjunto de disciplinas: "Física do Solo" e "Uso, Manejo e Conservação do Solo", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - Câmpus de Registro, conforme abaixo:

DEFERIDAS:

Nº de Inscrição - Nome - RG

01 - Cibelle Tamiris de Oliveira - 476731653 SSP/SP

02 - Mariane Chiapini - 36.183.423-8 SSP/SP

03 - Tamires Firmino - 108331933 SSP/SP

04 - Camilla Boffarini Bento - 407009759 SSP/SP

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stg_registro@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconseguindo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 180/2022-FCAVR)

Registro, 21 de julho de 2022.

Gisele Marcelino da Silva

Diretora Técnica de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE ITAPEVA

EDITAL Nº 66/2022-DTAD

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Doutor em "Estruturas de Madeira" no conjunto de disciplinas "Estruturas de Madeira" e "Propriedades Mecânicas da Madeira", que serão realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2022, conforme calendário anexo. O candidato abaixo relacionado deverá apresentar-se no dia 28, às 8:30 h, na Sala 09, para o sorteio do ponto para o prazo final de recurso.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome do candidato - RG

JULIO CESAR MOLINA - 25.889.693-0 (Proc.22/2022)

Felipe Meregse Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo 102/2022 - Perfusionista - Determinado - BTU

Candidatos Habilitados:

Nome - CPF - Insc. - Nota - Cla.

JOSE BRABO NETO - 310.183.418-73 - 00001 - 90,00 - 1

LUIZ OTAVIO DE SOUSA - 402.214.058-52 - 00002 - 80,00 - 2

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 20 de julho de 2022.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE GOVERNO			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP			
CENTRO DE FINANÇAS			
JUL/2022			
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR	
512802	02678	RS	50,000
AGO/2022			

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR	
512802	02682	RS	98,000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)	
102481	30469		1.000,00
TOTAL			1.000,00